



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1627, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1640, de 03 de setembro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 252.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 13 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 - Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20181 - Programa mais MT cirurgias Portaria N°468/2021/GBSES

Elemento de Despesa:

| | | | |
|-----------------|-----------------------------|------------|-------------------|
| 3.3.70.41.00.00 | Contribuições 0.1.02.000000 | R\$ | 84.000,00 |
| 3.3.70.41.00.00 | Contribuições 0.1.42.000000 | R\$ | 168.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 252.000,00 |

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de previsão de excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 468/2021/GBSES destinado pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como, dos recursos próprios de arrecadação do município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1385/2017 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei nº 1536/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Setembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

| | | |
|-----------------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 18.502,20 |
| TOTAL | | R\$ 18.502,20 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Setembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1627, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1640, de 03 de setembro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 252.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 13 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 - Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20181 - Programa mais MT cirurgias Portaria N°468/2021/GBSES

Elemento de Despesa:

| | | |
|-----------------|-----------------------------|----------------|
| 3.3.70.41.00.00 | Contribuições 0.1.02.000000 | R\$ 84.000,00 |
| 3.3.70.41.00.00 | Contribuições 0.1.42.000000 | R\$ 168.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 252.000,00 |

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de previsão de excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 468/2021/GBSES destinado pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como, dos recursos próprios de arrecadação do município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1385/2017 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei nº 1536/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 14 de Setembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOBRAS
1º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 180/2018

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

MOTIVO: Pelo motivo que a instalação elétrica de baixa tensão para climatização – Escola Municipal Educação Infantil Cantinho Da Alegria, vem tendo queda repentina da chave

PROCESSO: 187/2018

LICITAÇÃO: TP: 015/2018

CONTRATO: 180/2018

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 14 de setembro de 2021

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 188/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

| COD | NOME | UND | MARCA | QTD | VLR. UNT | TOTAL |
|-------|------------------------------------|---------|-------|-----|----------|----------|
| 29405 | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - INJETÁVEL | SERINGA | MYLAN | 290 | 23,20 | 6.728,00 |

Valor Total R\$ 6.728,00 (Seis mil e setecentos e vinte e oito reais).

DATA: 13 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.